



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº 368/2022

EMENTA

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOPTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas, 14 de Novembro de 2022

PRESIDENTE

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parelhas – RN.

Requeiro na forma regimental depois de ouvido o Plenário e este aprovado, que seja enviado ofício e cópia deste Requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Parelhas/RN, o Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, para que junto com a Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte, a Sra. **ANTONIA ZELIA DE ASSIS DANTAS** e a Gerente de Cultura, a Sra. **GEÂNGELA OLIVEIRA**, e dentro das atribuições legais, possam elaborar o Projeto de lei que Dispõe do Sistema Municipal de Cultura, Conselho de Políticas Culturais, Plano e Fundo Municipal de Cultura do município de Parelhas/RN, o chamado CPF.

O nosso mandato com intuito de contribuir, também sugere que no processo de criação do projeto de lei que será posteriormente enviado para essa Augusta Casa Legislativa para apreciação, que tenha a participação da classe artística no dialogo construtivo do mesmo, estreitando laços que nos últimos anos foram se rompendo entre o Poder Público e os fazedores de cultura de diversas manifestações artísticas do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

O Sistema Municipal de Cultura–SMC, fundamenta-se na Política Municipal de Cultura, que cujas diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura objetiva um processo de gestão compartilhada com a classe artística com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil, sendo de extrema importância e necessária que o município de Parelhas/RN, rico no aspecto cultural, tenha um regime próprio e que a cultura com toda sua amplitude possam caminhar de forma independente e os Poderes sejam parceiros da mesma.

Lido no Expediente em 10 NOV. 2022 1º Sec.

Ofício Nº 456
459
458 Data 17/NOV./2022 Func.



Estado do Rio Grande Do Norte
Câmara Municipal De Parelhas
Ver. Hélio Clóvis de Medeiros



REQUERIMENTO

Nº

EMENTA

DESPACHO

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE P/ ADOTAR PROVIDÊNCIA

Parelhas 17 de Novembro de 2022

PRESIDENTE

Outrossim, sobre a importância da criação e implementação e funcionamento do Plano, Conselho e Fundo, além de garantir a soberania do setor cultural e precisamente atender à exigência da recente legislação Federal, Lei Complementar nº 195, de 2022, criada para incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial demandadas pelas consequências do período pandêmico, que impactou significativamente o setor nos últimos dois anos, chamada lei Paulo Gustavo, que diz em seu Art. 4º. Art. 4º Os estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem recursos oriundos desta Lei Complementar deverão comprometer-se a fortalecer os sistemas estaduais, distritais e municipais de culturas existentes e inexistentes, implanta-los, com a instituição dos conselhos oriundos dos planos, fundos estaduais, distritais e municipais de cultura, nos termos do art. 216-A da Constituição Federal.

Seguindo o pressuposto que diz a Lei Federal Nº 12.343/10, que institui o **Plano Nacional de Cultura - PNC**, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC e dá outras providências e em consonância com o **Plano de Governo** da gestão atual, no EIXO II/Cultura,

Art. 2- Construir com artistas, professores e sociedade civil organizada um Plano Municipal de Cultura para os próximos dez anos, visando fortalecer e garantir o desenvolvimento cultural de modo continua e consistente, sendo este passível de aprimoramento e ajustes a cada dois anos, durante conferências bienais;

Art. 7- desenvolver as condições necessárias para captar recursos federais destinada a cultura;

Art. 8- Incentivar o Conselho Municipal de Cultura.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2022.

JOSIVAN ALVES PEREIRA

Vereador do PSDB

Lido no Expediente em 10/NOV./2022 1º Sec.

Ofício Nº Data 17/NOV./2022 Func.



RELAÇÃO NOMINAL DAS VOTAÇÕES DOS VEREADORES SOBRE O
REQUERIMENTO Nº 368/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR JOSIVAN
ALVES PEREIRA – PSDB.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÃO DANTAS FILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MESSIAS MEDEIROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FRANCICLEIDE MARIA SOUZA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> Ausente
FELISBERTO DO NASCIMENTO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WELLINGTON ARAÚJO SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOSIVAN ALVES PEREIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ZENILDA SALUSTIO DA C. M. BEZERRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ILDÉCIO DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ROMISÉLIA ARAÚJO SANTOS SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EVANEIDE ARAÚJO DE SOUZA MENDONÇA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS


ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE

17 NOV. 2022